



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**, ao Contrato nº **010/2023 Registro de Preços Nº 001/2023**, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **VALTENCI ALVES DA CRUZ**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO**

**1 – Contratante: A Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Rua 19, Nº 1.341 – Vila Nova CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.067/0001-09, neste ato representada pelo secretário o Sr. **Neilton da Silva Araujo**, brasileiro, solteiro, CPF 873.030.432-68, RG 4814072 SSP/PA, residente na Rua Maganês, n 80 Sto. Jardim Araguaia - Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000 doravante denominada **CONTRATANTE**, - Conceição do Araguaia – PA., e por outro lado:

**2 – Contratada: VALTENCI ALVES DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.303.885/0001-87, inscrição estadual nº 15.308.301-8, com sede à Rua 42, nº 353, Bairro Vila Cruzeiro / CEP: 68.540.000 / Conceição Araguaia – PA, neste ato representada pelo Sr. **Valtenci Alves da Cruz**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 582.610.442-20 e Registro Geral nº 2999574, residente e domiciliado à Rua 42, nº 353, Bairro Vila Cruzeiro/ CEP:68.540.000 / Conceição do Araguaia – PA.

**3 – Do Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:**

Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA LÍQUIDO P13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, Conforme termo de referência ANEXO I do edital.

*Neilton da Silva Araujo*      *Valtenci Alves da Cruz*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio,

**Programa:** 06.06.06.20.122.0037.2.088 **Elemento:** 3.3.90.30.00 **Fonte:** 15000000

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretário Municipal, o **Sr. Joel Carlos Costa**, matrícula: **0003516** e o suplente **Sr. Ana Cristina da Silva Araujo**, matrícula: **0176/2022** designado pela Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio . Edital Pregão Presencial - nº 001/2023–Recarga de Gás. Proc. – 1328/2023, portaria 016/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

O presente contrato tem como vigência de 29/12/2023 até 20/03/2024. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 010/2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

**Conceição do Araguaia-PA, 22/12/2023.**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>CONTRATADA:</b>
<p data-bbox="346 1714 500 1845"></p> <p data-bbox="485 1736 762 1834"><i>Neilton da Silva Araujo</i> Secretario Mun. de Agricultura Industria e Comercio Portaria nº087/2023</p> <hr/> <p data-bbox="207 1845 716 1954"><b>Sr. Neilton da Silva Araujo</b> <b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> <b>Indústria e Comercio</b></p>	<p data-bbox="800 1758 1301 1834"></p> <hr/> <p data-bbox="877 1823 1285 1900"><b>VALTENCI ALVES DA CRUZ</b> <b>CNPJ Nº 12.303.885/0001-87</b></p>